Resolução n.° 030/2008

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Decreta e Sanciona a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Considerando que a Instrução Normativa MPS/SRP n.° 3 de 14/07/2005 que dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Previdenciária – SRP, que no seu artigo 667, parágrafo único, disciplina que as dívidas das Câmaras Municipais serão parceladas em nome do Município a que estão vinculadas, utilizando-se o CNPJ do Município, ficando a cargo do Prefeito Municipal a assinatura dos documentos previstos na supramencionada Instrução Normativa.

Considerando a existência de dívida previdenciária do período compreendido entre maio/2001 a fevereiro/2008, vinculada ao CNPJ 30.396.097/0001-64 – Município de Conceição de Macabu - Câmara Municipal de Conceição de Macabu.RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o Município de Conceição de Macabu, na pessoa de seu Prefeito Municipal, a requerer junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB o parcelamento da dívida previdenciária do período compreendido entre maio/2001 a fevereiro/2008, vinculada ao CNPJ 30.396.097/0001-64 – Município de Conceição de Macabu - Câmara Municipal de Conceição de Macabu, na forma em que dispõe a Instrução Normativa MPS/SRP n.° 3 de 14/07/2005, utilizando o maior prazo de parcelas permitido pelas normas de regência.

Parágrafo-único – O que ficar definido quanto ao parcelamento da dívida previdenciária do período compreendido entre maio/2001 a fevereiro/2008, vinculada ao CNPJ 30.396.097/0001-64 – Município de Conceição de Macabu - Câmara Municipal de Conceição de Macabu junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, será mensalmente ressarcido pela Câmara Municipal à Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, nos limites do parcelamento efetuado no maior prazo de parcelas permitido pelas normas de regência, na forma que dispõe Instrução Normativa MPS/SRP n.° 3 de 14/07/2005.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Conceição de Macabu, 17 de abril de 2008.

REGINALDO RANGEL
Presidente

LUCIANO PEÇANHA NUNES
1° Vice-Presidente

CLÁUDIO JOSÉ MATOS LUGON
2° Vice-Presidente

LUIZ CARLOS DA SILVA FERNANDES
1° Secretário

MARCO ANTONIO O. DA SILVA
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 32/2008

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Senhor **NILSON BONIFÁCIO.**

Art. 2° - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 12 de maio de 2008.

Reginaldo Rangel
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 034/2008

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Passam denominar as ruas abaixo relacionadas, localizadas no bairro da Piteira:

_ Jaci Fonseca, a rua paralela a rua Jorge Gomes (atrás da Associação do bairro da Piteira).
_ Rua Neriana Marques, a rua transversal a Rua Licéia de Oliveira Tostes, próximo a Quadra, em toda sua extensão.

Art. 2° - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 13 de maio de 2008.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

Errata :

No Extrato de Contrato nº 001/2008, publicada no Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu, Edição nº 172 de 06/03/08, onde se lê

6 _ Valor : R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

Leia-se:

6 _ Valor Mensal: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

E, onde se lê: Conceição de Macabu, 01 de fevereiro de 2008.

Leia-se:
Conceição de Macabu, 18 de fevereiro de 2008.

Tony Luiz Silva
Pres. Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 007/2008

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear para o Cargo em Comissão DAS III – Chefe do Departamento de Controle Interno, Sr° NEILA SILVA FILGUEIRAS, portadora da Carteira de Identidade nº 10551810-4 – IFP/RJ, a partir de 01 de fevereiro de 2008.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a de partir 01 de fevereiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 de janeiro de 2008.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

Omitido publicação no Diário Oficial - Edição nº 172

PORTARIA Nº 013/2008

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1° - Prorrogar por igual período a Portaria nº 012/2008, publicada no Diário Oficial nº 175 de 28 de março de 2008, que instaura Comissão para apuração dos fatos apontados no processo administrativo 075/2008.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 28 de abril de 2008.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE